



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.579/2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ERNESTO GRUN, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 1.567,44 (Um mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) com a seguinte caracterização:

11.03.08.244.0043.2.162 – PEAS 2010 - PROJETO OASF- ORIENTAÇÃO APOIO SOCIO FAMILIAR (META 11.09)
3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.....R\$ 1.567,44

Art. 2º – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recursos recebidos da SECRETARIA DA JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, através do Programa OASF/PEAS 2010, Recurso Vinculado nº 1115, no valor de R\$ 1.567,44 (Um mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2011.

CARLOS ERNESTO GRUN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração